



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3796/2019

ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 086/2018, (**Prestação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, **E A EMPRESA PREMIER PROPAGANDA LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 27.174.077.0001-34, com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, portador do CPF-MF nº 576.618.637-15 e RG 415.465/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES e a empresa **PREMIER PROPAGANDA LTDA-ME**, inscrito no **CNPJ n.º 09.309.822/0001-23**, estabelecida no endereço na Rua: Capitão José Maria residente nesta Cidade, daqui por diante denominado Contratante e a, nº 1330, Sala: 201, 2º Andar, bairro: Centro, Cidade: Linhares-ES, Cep: 29.900-172, tendo como representante legal o Srº. Ubirajara Machado Fêu Segundo, brasileiro, portador do CPF nº 053.525.987-56 e CI nº 1.532.228-ES, residente e domiciliado no endereço Rua: Monsenhor Pedrinha, nº 249, Apt: 102B, Bairro: Araçá, Cidade Linhares-ES, Cep: 29.901-441. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito no Contrato de nº 086/2018, de **03 (Três) meses até 23 de Julho de 2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 086/2018 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 24 de Abril de 2019.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito
Contratante

Arilana Lopes de Oliveira
Suprocuradora
Portaria nº 278/13 - OAB/ES nº 7872

PREMIER PROPAGANDA LTDA-ME
CNPJ n.º 09.309.822/0001-23
Contratado